



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 90/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.004384/2022-61

Unidade Gestora: PROAES/UFMA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO E A F.E. GOMES DE
SOUSA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito(a) no **CPF nº ***.954.943-****, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0***18/SSP-MA**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **F.E. GOMES DE SOUSA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **63.584.114/0001-46**, sediado(a) na **Rua Cônego Mendonça, nº 246, Centro - Codó/MA**, CEP: 65.400-000, e-mail: edsonpontesg2@hotmail.com; Tel (99) 98811-0908/98803-0092, representado por **FRANCISCO EDSON GOMES DE SOUSA**, inscrito(a) no **CPF nº ***.257.853-****, portador(a) da Carteira de Identidade nº **000094*****98-7/SSP-MA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.004384/2022-61, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação nº 19/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o **preparo e fornecimento de refeições, nas instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Codó**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência de Dispensa de Licitação nº 19/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme anexo I.
- 1.3.** Discriminação da contratação:

GRUPO/LOTE - CODÓ

ITEM	Descrição			Quantidade Total estimado de refeições/ano	Valor Unitário	Valor Anual
	Tipo	Dias	Horários			
1	Almoço	Segunda a sexta	11:30h as 13:45h	18.000	R\$ 18,40	R\$ 331.200,00
2	Jantar	Segunda a sexta	18:00h as 19:30h	4.500	R\$ 18,40	R\$ 82.800,00
Total						R\$ 414.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 18/10/2022 e encerramento em 18/10/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NE: 2022NE764

Gestão/Unidade: 151489

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 170157

Elemento de Despesa: 339039

PI: MASBAG01MSN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.1.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

- 16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo I - Termo de Referência (SEI nº 0368016).

NATALINO SALGADO FILHO
Representante da Contratante

FRANCISCO EDSON GOMES DE SOUSA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edson Gomes de Sousa**, **Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, **Reitor(a)**, em 17/10/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368795** e o código CRC **D11135ED**.

Referência: Processo nº 23115.004384/2022-61

SEI nº 0368795

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 107/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 38/2022. Processo nº 23106.053722/2022-06. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para utilização agrícola. Contratada: D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS ETÉRINÁRIOS LTDA. CNPJ: 39.098/0001-36. Itens: 01, 03, 08, 09 e 22. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07.10.2022. Valor Global: R\$ 21.064,50 (Vinte e um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 108/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 38/2022. Processo nº 23106.053722/2022-06. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para utilização agrícola. Contratada: CPA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 41.646.131/0001-28. Item: 10. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07.10.2022. Valor Global: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 109/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 38/2022. Processo nº 23106.053722/2022-06. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para utilização agrícola. Contratada: RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA. CNPJ: 46.018.023/0001-24. Item: 55. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07.10.2022. Valor Global: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006019488202216. Objeto: Aquisição de materiais bibliográficos nacionais (livros, publicações técnicas, folhetos, dentre outros) para composição dos acervos bibliográficos das Bibliotecas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00088-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WENDER TEIXEIRA GUIDINE
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 20/10/2022) 154503-26352-2022NE800068

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.016729/2020-67.
Pregão Nº 21/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
Contratado: 06.194.166/0001-72 - F. BRAMBILA - EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água potável nas dependências da Ufac e Colégio de Aplicação, em caminhões pipa com hidrômetros vistoriados pelo Inmetro, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023. Valor Total: R\$ 215.000,00. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.020646/2021-53.
Pregão Nº 21/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
Contratado: 04.758.482/0001-02 - E. DE AGUIAR FROTA EIRELI - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de carrapatos, mosquitos, morcegos e outros), em ambientes internos e externos dos edifícios do complexo estrutural da Universidade Federal do Acre, com fornecimento de produtos, equipamentos e mão de obra, sem dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R\$ 77.173,75. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2022).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 195, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no exercício de sua competência que lhe confere a Portaria nº 69/2020 - GR de 28/02/2020 e considerando o que dispõem a Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, e alterações, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, a Lei nº 12.863, de 24/09/2013, a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, bem como a Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, os Decretos nº 94.664/1987, nº 9.739/2019 e nº 7.485/2011, de 23/07/1987, 21/08/2009 e 18/05/2011 respectivamente, as Portarias nº 243 - Ministério da Educação, de 03/03/2011 e nº 1.553 - Ministério da Educação, de 18/12/2017, e observando-se as normas dispostas nas Resoluções nº 120 - CONSUN, de 04/11/2009, nº 196 - CONSUN, de 02/06/2014 e nº 293 - CONSUN, de 06/04/2018, em cumprimento à decisão liminar nos autos da Ação Civil Pública (ACP) nº 1000556-45.2018.4.01.3700, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de 05 (CINCO) VAGAS para Cargos de Professor do Magistério Superior, nas classes Adjunto A e Auxiliar, conforme o que se segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Concursos Públicos de Provas e Títulos referidos no Preâmbulo deste Edital, doravante denominados apenas como Concursos, serão regidos pelas Resoluções nº 120 - CONSUN, de 04/11/2009, nº 196 - CONSUN, de 02/06/2014, nº 293-CONSUN, de 06/04/2018, e por este Edital e seus Anexos.

1.2. Para os Concursos serão aceitas pré-inscrições de candidatos, conforme consta no Anexo Único deste Edital, no período de 24 de outubro de 2022 a 14 de novembro de 2022.

1.3. O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto deste Edital, doravante denominado apenas como Professor exercerá a docência em qualquer um dos Câmpus da UFMA e, inicialmente, no Campus do Centro e na Subunidade Acadêmica, conforme consta no Anexo Único deste Edital, em atividades a serem desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.

1.4. A atuação profissional do candidato aprovado e nomeado envolve as atividades de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

1.5. O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 12.863, de 24/09/2013.

1.6. Aos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Magistério Superior aplicam-se os deveres e proibições elencados nos artigos, 116 e 117 da Lei nº 8.112/90.

1.7. O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.8. O professor nomeado deverá exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, com zelo, pontualidade e assiduidade, em horário a ser determinado pela Subunidade Acadêmica em que ficará lotado, de acordo com decisão do colegiado correspondente, com ou sem revezamento.

1.9. Em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao qual a Subunidade Acadêmica oferece sustentação, a expectativa de atuação profissional do candidato aprovado não será restrita a disciplina ou módulo específico, área de conhecimento objeto do concurso ou oferta na forma presencial, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de curso, e possibilidade de oferta de componentes curriculares na modalidade remota e/ou a distância, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo docente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do PPC.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022 - UASG 154044

Nº Processo: 23107020503202222 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre FUNDAPE para apoiar a Universidade Federal do Acre - UFAC em Projeto Institucional de EXTENSÃO, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto intitulado Unindo as mãos para manter a floresta em pé . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (inexistem três fornecedores competitivos) Declaração de Dispensa em 20/10/2022. TONE ELI DA SILVA ROCA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 20/10/2022. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA. Reitora. Valor Global: R\$ 103.615,20. CNPJ CONTRATADA : 02.646.829/0001-91 FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA.

(SIDECA - 20/10/2022) 154044-15261-2022NE111111

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 - UASG 154044

Nº Processo: 23107022185202234 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre FUNDAPE para realizar a gestão administrativa e financeira do Projeto ESPORTE PARALÍMPICO NA UFAC . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (inexistem três fornecedores competitivos) Declaração de Dispensa em 20/10/2022. TONE ELI DA SILVA ROCA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 20/10/2022. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA. Reitora. Valor Global: R\$ 108.388,80. CNPJ CONTRATADA : 02.646.829/0001-91 FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA.

(SIDECA - 20/10/2022) 154044-15261-2022NE111111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2022 - UASG 154044

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 23107.006199/2021-20.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 4/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 04.600.599/0001-55 - CONSTRUTORA MANUELLA - EIRELI - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de serviços ao Contrato nº 30/2021, celebrado entre a universidade federal do acre e a empresa Construtora Manuella - Eireli. O valor à suprimir será de R\$ 123.496,55 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) representando um acréscimo de 2,88% ao contrato original. O valor à aditar será de R\$ 568.388,12 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), representando um acréscimo de 13,25% ao contrato original. O valor nominal final, está representado na planilha abaixo com o título do reflexo financeiro é de R\$ 444.891,57 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). O valor do contrato passará a ser de R\$ 4.733.159,31 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 30/2021, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/06/2023 a 08/09/2023, nos termos do art. 57, §1º, inciso I e IV. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 02/01/2023, encerrando-se em 01/03/2023. Vigência: 19/10/2022 a 08/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.733.159,31. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.004384/2022-61.
Dispensa Nº 19/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 63.584.114/0001-46 - F E GOMES DE SOUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições, nas instalações da universidade federal do maranhão, campus codó..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: V. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023. Valor Total: R\$ 414.000,00. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 142.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e PD Case Informática LTDA. Inscrito no CNPJ: 38.519.484/0001-52: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 189.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e INSTITUTO FARINA DO BRASIL. Inscrito no CNPJ: 06.299.820/0001-02: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.